

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
IGUATU CADA VEZ MELHOR

Lei nº 681/2000 de 27 de Dezembro de 2000.

Ementa: Concede Título de Cidadão Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. PADRE AFONSO QUEIROGA DA SILVA.

Parágrafo Único – O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 27 de Dezembro de 2000.


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal